



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 0006/2019

EDITAL n° 0001/2019

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o resultado da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 0001/2019, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município, edição n° 112, do dia 11/12/2019, nos seguintes termos:

Art. 1°. A Etapa Única da Análise Curricular, classificatória, é aplicada a todas as Funções Temporárias.

Art. 2°. O Resultado da Análise Curricular foi apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital n° 0001/2019 do PSS n° 0006/2019 e está disposto no Anexo contido neste Edital.

Art. 3°. Será admitido Recurso quanto ao Resultado da Análise Curricular no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma disposto no Anexo I e demais regras contidas no Capítulo 7 – "Dos Recursos, ambos no Edital n° 0001/2019".

Art. 4°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Camalaú/PB, em 20 de dezembro de 2019.

URANIO E SILVA MAYER
PRESIDENTE

ALDA MARIA BEZERRA FARIAS
MEMBRO DA COMISSÃO

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
MEMBRO DA COMISSÃO

ÊMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO

0001 – MÉDICO – ESF

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Alexandre de Luna Malheiros Frazão	APROVADO

PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE

Pré-requisitos/Escolaridade	Apresentação de Documentos comprobatórios
CURSO SUPERIOR EM MEDICINA	SIM

INSCRIÇÃO NO CRM

SIM

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição preenchida, datada e assinada	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Curriculum profissional, modelo apresentado no Anexo III, preenchido, datado e assinado	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida	-	-
Publicação / Apresentação em Congresso (máximo de 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida	2,0 pontos	2,0 pontos
Participação em Congressos (máximo de 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida	-	-
Cursos (≥20Hs) (máximo de 2 cursos) sobre tema relacionada a função pretendida	1,0 ponto	1,0 ponto
Experiência no Serviço Público e/ou Privado em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou		
Experiência no Serviço Público e/ou Privado como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou		2,0 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	2,0 pontos	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
Pontuação máxima		5,0 pontos

Camalaú/PB, em 20 de dezembro de 2019.

URANIO E SILVA MAYER
PRESIDENTE

ALDA MARIA BEZERRA FARIAS
MEMBRO DA COMISSÃO

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
MEMBRO DA COMISSÃO

ÊMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Auditoria Tributária do ISS (Imposto Sobre Serviços). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019. DOTAÇÃO: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02004.04.123.1015.2007 - MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00096/2019 - 20.12.19 - L & H ASSESSORIA FISCAL TRIBUTARIA LTDA - R\$ 18.000,00. Camalaú-PB, 20 de dezembro de 2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019, que objetiva: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Auditoria Tributária do ISS (Imposto Sobre Serviços); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L & H ASSESSORIA FISCAL TRIBUTARIA LTDA - R\$ 18.000,00. Camalaú - PB, 19 de Dezembro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - Prefeito